



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 107, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.625,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.625,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE	
Proj/Ativ. 2105 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Elemento: 4.4.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 16.892,50
Elemento: 4.4.9.0.52.18.00.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R\$ 32.732,50
	<hr/>
	R\$ 49.625,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução das seguintes estruturas programáticas:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 2105 MANUTENÇÃO DO FUNDEB  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 2105 MANUTENÇÃO DO FUNDEB  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 6.892,50

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Função: 12 EDUCAÇÃO  
Subfunção: 363 – ENSINO PROFISSIONAL  
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE  
Proj/Ativ. 2302 QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 32.732,50

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2021**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 107/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por redução na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Este Projeto tem por finalidade a abertura de créditos a fim de executar o projeto da Secretaria de Educação “ERA UMA VEZ... EM CAPIVARI DO SUL”

Projeto literário e lúdico-pedagógico para a Educação patrimonial e Formação de Leitores com abordagem em Histórias e Memórias do Município de Capivari do Sul que tem por objetivo despertar a comunidade escolar sobre a formação étnico cultural do Município e facilitar o processo de ensino aprendizagem na sala de aula, despertando no aluno um processo de identificação do seu espaço e de sua realidade para uma formação crítica de suas origens e a sociedade em qual está inserido.

Sabemos da importância de um Projeto de Educação de qualidade e que isso perpassa também por melhorias que irão dar suporte para melhor desenvolvimento das propostas pedagógicas, desta forma justificamos este projeto e solicitamos atenção especial dos nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal